



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Secretaria Municipal de Educação.

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE
MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR TEMPO
DETERMINADO Nº01/2014**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, torna público a **ABERTURA** de inscrições ao Processo Seletivo Externo para constituição do cadastro de monitores de transporte escolar conforme Resolução SE nº. 28/2011 que “Dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte às Prefeituras Municipais sobre a garantia de acesso à escola pública, objetivando a contratação por tempo determinado.”

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O processo seletivo externo para contratação de Monitor de Transporte Escolar será efetuado através da apresentação de documento original com foto com nº. de RG e CPF que comprove a maioridade, certidão negativa de antecedentes criminais, comprovação de conclusão de no mínimo ensino médio.

CAPÍTULO II

I – DAS INSCRIÇÕES:

1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 04 nº. 510 entre avenidas 31 x 33, no período de 31 (trinta e um) de março de 2.014 a 04 (quatro) de abril de 2.014, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

- 1.1 Os interessados deverão comparecer munidos de documentos pessoais de acordo com o especificado acima.
- 1.2 Não serão permitidas inscrições fora do prazo e horário estabelecidos no parágrafo acima.
- 1.3 As inscrições poderão ser efetuadas por candidato ou procurador devidamente documentado.
- 1.4 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo para contratação de monitores de transporte escolar em igualdades de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

- 1.5 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 O candidato com deficiência deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Barretos que terá a assistência de junta multidisciplinar, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com a função pretendida.

CAPÍTULO III

I - DO PROCESSO SELETIVO:

1 - O Processo Seletivo Externo tem validade para o ano letivo, prorrogável por igual período, de acordo com interesse e necessidade da administração.

1.1 Após classificação final, será respeitada a ordem decrescente para convocação dos aprovados e posteriormente será efetuado contrato por prazo determinado, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com interesse e necessidade da administração.

CAPÍTULO IV

I - DA PROVA OBJETIVA:

1 - O processo seletivo para contratação de monitores de transporte escolar é de caráter classificatório com 30 (trinta) questões de múltipla escolha que versarão sobre as referências bibliográficas (conhecimento específicos, língua portuguesa e matemática) constantes no anexo I, parte integrante deste edital.

1.1 A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

1.2 A aplicação da prova objetiva será na Escola Municipal Luiza Parassu Borges, localizada na Rua 33 entre 32 x 30 s/nº, ao lado da Prefeitura Municipal de Barretos-SP com início previsto para as 08:00 horas do dia 13 de Abril de 2.014.

1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta de tinta azul, lápis preto nº. 2, borracha e comprovante de inscrição bem como documento original com foto.

CAPÍTULO V

I - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e terá caráter classificatório.

2 - Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, considerando como critérios de desempate da prova objetiva, a seguinte ordem:

- I- Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- II- Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- III- Maior idade.

3- A classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Barretos-SP (barretos.sp.gov.br) link da Educação, até dia 16 de Abril de 2.014.

CAPÍTULO VI

I - DOS RECURSOS:

1 -Será admitido recurso da classificação final no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Barretos- SP (barretos.sp.gov.br), link da Educação.

CAPÍTULO VII

I - DA HOMOLOGAÇÃO:

1 -O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal após publicação da classificação final, decorrido o prazo recursal.

CAPÍTULO VIII

I - DA REMUNERAÇÃO E VENCIMENTOS:

1 -A remuneração do monitor de transporte escolar que vier a ser contratado será em conformidade com o salário mínimo vigente para o ano de 2.014, considerando também a inserção de créditos para celular conforme norma vigente.

Barretos-SP, 21 de Março de 2.014.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Estatuto da criança e adolescente
Lei federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990.

PORTUGUÊS:

1) Interpretação de texto; Morfologia; Ortografia.

Obs.: Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n.º 6.583 de 29/09/2008.

MATEMÁTICA:

2) Raciocínio Lógico (Matemática)

Situações problema envolvendo juros simples e porcentagem; as quatro operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais; sistema métrico e decimal.

Barretos-SP, 21 de Março de 2.014.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL